A/C. Jione

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 001/96
PROJETO DE LEI 14/95
AUTORIA José Rota

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1552 Pág. 15
Data 14/05/96

L E I Nº 020/96

SÚMULA: Estabelece critério de igualdade, sem distinção de sexo, na distribuição de troféus, medalhas ou premiações a competidores na Prova XXVIII de Janeiro, ou outras e Concursos realizados pelo Município de Apucarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica estabelecido critério de igualdade, na distribuição de Troféus, Medalhas ou qualquer outro tipo de premiação, sem distinção de sexo, para competidores na **Prova Pedestre XXVIII de Janeiro** ou outras e Concursos a serem realizados pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas provas ou concursos que trata este artigo, em que houver premiação em dinheiro, com participação mista e idêntico grau de dificuldade, deverá ser igual em qualidade, quantidade e valor, respeitada a categoria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 dias do mês de maio de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal